



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96

State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

MANAGEMENT'S PROPOSAL

EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

DATE: June 28, 2019

TIME: 09:30am

CONTENTS

MANAGEMENT'S PROPOSAL	3
ATTACHMENT I – MAIN TERMS AND CONDITIONS OF THE MERGER	6
ATTACHMENT II – PROTOCOL AND RATIONALE	12
ATTACHMENT III – AUDITOR INFORMATION	17
ATTACHMENT IV – VALUATION REPORT KF, FOLLOWED BY BALANCE SHEET	23
ATTACHMENT V – VALUATION REPORT OF GF, FOLLOWED BY BALANCE SHEET	33
ATTACHMENT VI – VALUATION REPORT FB, FOLLOWED BY BALANCE SHEET	43

MANAGEMENT'S PROPOSAL

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized capital
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96
State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

MANAGEMENT'S PROPOSAL FOR THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING OF JUNE 28, 2019

Dear Shareholders,

The Management ("**Management**") of BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S.A. ("**Company**") submits hereby to the Shareholders its proposal about the matters to be submitted to the Extraordinary General Meeting convened and to be held on June 28, 2019, at 09:30 a.m., at the Company's headquarter, located in the City of Barueri, São Paulo State, at Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, Postal Code (CEP) 06455-020 ("**EGM**").

1. Analysis, discussion and approval of the terms and conditions of the Merger Protocol and Rationale, executed by and between the Company's Management and the Management of the following companies, of which capital stock is fully held by the Company, (a) King Food Comércio de Alimentos S.A., a publicly-held company, with its headquarter located in the City of Goiânia, Goiás State, at Avenida E, 1.470, Qd B29A Lt. Área, 11º andar, salas 1.101 a 1.116, Jardim Goiás, Postal Code (CEP) 74810-030, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 07.400.611/0001-76, with its articles of incorporation registered with Goiás State Commercial Registry under NIRE No. 5230001452-2 ("King Food"); (b) Good Food Comércio de Alimentos S.A., a publicly-held company, with its headquarter located in the City of Curitiba, Paraná State, at Rua Brigadeiro Franco, 2.300, Lj 426, Piso L4, SLJ, Centro, Postal Code (CEP) 80250-030, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 08.186.139/0001-83, with its articles of incorporation registered with the Paraná State Commercial Registry under NIRE No. 4130007180-2 ("Good Food"); and (c) Fast Burger Comércio de Alimentos S.A., a publicly-held company, with its headquarter located in the City of Belo Horizonte, Minas Gerais State, at Rodovia BR-356, 3.049, Loja OP53, Bairro Belvedere, Postal Code (CEP) 30320-055, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 07.415.082/0001-84, with its articles of incorporation registered with Minas Gerais State Commercial Registry under NIRE No. 3130010255-6 ("Fast Burger", together with King Food and Good Food, the "Merged Companies"), on June 12, 2019 ("Merger Protocol").

The Merger seeks to simplify and streamline the Company's organizational structure.

Management recommends hereby to the Shareholders approving the terms and conditions of the Merger Protocol, containing the general terms and conditions of the Merger, its rationale and applicable valuation criteria.

The main information about the Merger is presented in "[Attachment I](#)" hereto, which contains the information required by article 20-A of CVM Instruction 481, and in "[Attachment II](#)" hereto, which contains the Merger Protocol.

2. Ratification of the appointment and contracting of the specialized company to be in charge of the valuation of the Merged Companies' equity at book value, as well as the preparation of the valuation reports of the Merged Companies ("Valuation Reports").

Management proposes hereby to the Shareholders ratifying the appointment and contracting of Vértice & Masc Auditoria Contábil, with its headquarter located in the City of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro State, at Travessa do Ouvidor, nº 17, 4º andar, Postal Code (CEP) 20040-040, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 02.796.387/0001-60 and registered with the Regional Accounting Council of Rio de Janeiro State under CRC-RJ No. 00.3246/O-3 ("**Appraiser**"), as specialized company to determine the Merged Companies' equity at book value.

Information about Appraiser is presented in "[Attachment III](#)" hereto, which includes the information required by article 21 of CVM Instruction 481.

3. Analysis, discussion and approval of the valuation report of King Food ("Valuation Report KF").

Management recommends hereby to the Shareholders approving the Valuation Report KF.

The Valuation Report KF has been prepared based on the financial statements as of April 30, 2019, and based on that Valuation Report KF pursuant to which King Food's equity amounts to R\$13,480,419.91 (thirteen million, four hundred and eighty thousand, four hundred and nineteen reais and ninety-one cents).

The Valuation Report KF is available in "[Attachment IV](#)" hereto.

4. Analysis, discussion and approval of the valuation report of Good Food ("Appraisal Report GF")

Management recommends hereby to the Shareholders approving the Valuation Report GF.

The Valuation Report GF has been prepared based on the financial statements as of April 30, 2019, and based on that Valuation Report GF pursuant to which Good Food's equity amounts to R\$16,542,980.69 (sixteen million, five hundred and forty-two thousand, nine hundred and eighty reais and sixty-nine cents).

The Valuation Report GF is available in "[Attachment V](#)" hereto.

5. Analysis, discussion and approval of the valuation report of Fast Burger ("Valuation Report FB")

Management recommends hereby to the Shareholders approving the Valuation Report FB.

The Valuation Report FB has been prepared based on the financial statements as of April 30, 2019, and based on that Valuation Report FB pursuant to which Fast Burger's equity amounts to R\$14,013,182.85 (fourteen million, thirteen thousand, one hundred and eighty-two reais and eighty-five cents).

The Valuation Report FB is available in "[Attachment VI](#)" hereto.

6. Approval of the Merger, pursuant to article 227 of Brazilian Corporation Law, of the Merged Companies into the Company, pursuant to the Merger Protocol

Management recommends hereby to the Shareholders approving the Merger on the terms and conditions of the Merger Protocol, in accordance with the aforementioned decisions and information.

It should be further highlighted that the Merger will neither entail the need of increasing the Company's capital, since the shares of the Merged Companies are already fully held by the Company, nor of changing equity interests of its Shareholders, therefore, there will not be any new share issues by the Company as a consequence of said Merger.

7. Authorization for the Company's Management to take all the measures necessary to formally document the merger of the Merged Companies into the Company, including with relevant government authorities, as well as ratification of all acts already performed by the Company's management to fully execute the Incorporation of the Merged Companies by the Company.

Considering the above information, Management recommends hereby to Shareholders that grant administrators to take all the measures necessary to formalize the Incorporation, as well as ratify the acts already practiced by the managers with the objective of implement the Merger.

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96
State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

**ATTACHMENT I – MAIN TERMS AND CONDITIONS
OF THE MERGER BASED ON ARTICLE 20 OF CVM INSTRUCTION 481**

Annex 20-A of CVM Instruction 481

Significant Information on the Merger

1. The Merger Protocol and Rationale, pursuant to articles 224 and 225 of Law 6,404, dated 1976.

The Merger Protocol and Rationale is presented in "Attachment II" of this Management's Proposal.

2. Other agreements, contracts and preliminary contracts regulating exercise of voting or preference rights of shares issued by the surviving companies or resulting from the merger, filed at the company's headquarter or to which the company's controlling shareholder is a party.

There are none.

3. Description of the operation.

a) Terms and conditions

Merger, into the Company, of its wholly-owned subsidiaries (i) King Food Comércio de Alimentos S.A; (ii) Good Food Comércio de Alimentos S.A; and (iii) Fast Burger Comércio de Alimentos S.A.

Since the effects from Merger abide by the requirements of article 10, chapeau clause, of CVM Instruction 565, dated June 15, 2015 ("**CVM Instruction 565**"), the requirements of Chapter III of CVM Instruction 565 are not applicable.

The Merger shall not lead to change in the Company's capital stock, but seeks to simplify and streamline the Company's organizational structure. Equity of the Merged Companies is already computed in the Company's equity, owing to the application of the equity method of accounting to the corresponding investment account.

In this regard, since the Company holds 100% equity interest in the Merged Companies, the shareholding interest held by the Company in the Merged Companies will be cancelled upon Merger, there being no **(a)** share substitution ratio, share issue by the Company, or dilution of its shareholdings, and **(b)** right of withdrawing from the company due to the Merger, pursuant to article 137 of Brazilian Corporation Law.

The approval of Merger will entail extinction of the Merged Companies, which will be succeeded by the Company, as successor of the Merged Companies, for all legal purposes, regarding their assets, rights and liabilities, with no interruption.

b) Indemnity Obligations

(i) *To Management of the companies involved.*

There are none.

(ii) *Should the operation not take place*

There are none.

c) Comparative table of rights, preferences and restrictions of the shares of the companies involved or resulting, whether before or after the operation

There are no differences for the Company, and the Merged Companies, which are wholly-owned subsidiaries of the Company, will be extinguished.

d) Adventitious need of approval by debenture holders or other creditors

There is no.

e) Asset and liability items composing each equity portion, in case of spin-off

Not applicable.

f) Intention of the resulting companies of obtaining registration as security issuers

Not applicable, since the Company is already a publicly-held company.

4. Plans for the conduction of the corporate business activities, mainly regarding intended specific corporate events.

There are no specific corporate events, further to those currently intended by the Company after the Merger.

5. Analysis of the following aspects surrounding the operation.

a) Description of the main benefits expected, including: (i) synergies; (ii) tax benefits; and (iii) Strategic advantages.

The Merger fully meets the corporate interests of the Merged Companies and the Company, since the integration of the activities and management of the four companies will result in reduction of administrative, selling, financial and tax costs, as well as in the streamlining of activities, operations and targets of the organization, thus leading to increased profitability for the overall enterprise, concurrently simplifying the group's shareholding structure.

The Merged Companies have been acquired by the Company as a manner of acquiring the Burger King restaurants owned and operated by certain franchisees. Said restaurants are already directly operated by the Company, therefore, continuing existence of the Merged Companies is no longer justifiable.

b) Costs

The Management of the Company and the Merged Companies estimates that the total costs and expenses for the conduction of the Merger, including fees of legal advisors, appraisers and auditors, as well as costs to prepare and publish corporate documents, will not be in excess of R\$ 230,000.00 (two hundred and thirty thousand reais).

c) Risk factors

The Merger will not result in exposure of the Company or its Shareholders to risks further to those they are currently exposed, since, in essence, it will represent transfer of assets, properties, liabilities, rights and obligations already indirectly held by the Company through the equity interest held by it in the Merged Companies.

d) In case it is a transaction with related parties, any alternatives that could have been used for the same purposes, describing the reasons for not using said alternatives

The Merger, with succession by the Company in all Merged Companies rights and obligations, was considered to be the most efficient and fast manner of implementing the Company's simplified shareholding structure.

e) Share substitution ratio

Not applicable, since there will be no capital increase.

f) In operations involving parent companies, subsidiaries or joint ventures

(i) Share substitution ratio calculated pursuant to article 264 of Law 6,404, dated 1976

Not applicable since, in the meeting held on February 15, 2018, in connection with proceeding 19957.011351/2017-21, the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Joint Board unanimously decided that article 264 of Law 6,404/76 does not apply to merger of wholly-owned subsidiary by a publicly-held parent company, since, as there are no minority shareholders, the fundamental condition provided for by said article would not exist either.

(ii) Detailed description of the process of negotiation of the share substitution ratio and other terms and conditions of the operation

There is no share substitution ratio, since there will be no capital increase and the Merged Companies are wholly-owned subsidiaries of the Company.

(iii) If the operation has been preceded, in the last 12 (twelve) months, by an acquisition of control or acquisition of a share of the controlling interest

- *Comparative analysis of the share substitution ratio and price paid for acquisition of control*
- *Reasons justifying any valuation differences in the operations*

Not applicable.

(iv) Reason why the share substitution is on an arm's length basis, with description of the procedures and criteria adopted to ensure the arm's length basis of the operation, or if the share substitution ratio is not on an arm's length basis, details about the payment or equivalent measures adopted to ensure fair compensation

There is no share substitution ratio, since there will be no capital increase and the Merged Companies are wholly-owned subsidiaries of the Company.

6. Copy of all the minutes of the board of directors, supervisory board and special committee meetings in which the operation has been discussed, including any dissenting votes.

The minutes of the Board of Directors' meeting that analyzed and approved the merger are available at the Company's headquarter, located at Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, Postal Code (CEP) 06455-020, Barueri, SP, and on the Company's website (www.burgerking.com.br/ri), as well as on the website of CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br).

7. Copy of studies, presentations, reports, opinions or valuation reports of the companies involved in the operation made available to the controlling shareholder in any stage of the operation.

The valuation reports of the Merged Companies prepared by the Appraiser are available in "Attachment IV", "Attachment V" and "Attachment VI" of this proposal and are also available at

the Company's headquarter and on its website (www.burgerking.com.br/ri), as well as on the website of CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br).

7.1 Identification of any conflicts of interest between the financial institutions, companies and the professionals that have prepared the documents described in item 7 and the companies involved in the operation

There is no. Vértice & Masc Auditoria Contábil is an audit firm duly registered with the National Registry of Independent Auditors (CNAI) and with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and fulfills all the independence requirements pursuant to Brazilian Accounting Standard P 1 (NBC P 1). In view of this, there is no conflict of interests between said audit firm and the Company or with the Merged Companies.

8. Projects of by-laws or amendments to the by-laws of the companies resulting from the operation.

There are no amendments to the by-laws as a result of the Merger.

9. Financial statements used for purposes of the operation, pursuant to the specific applicable rule.

Not applicable, since there will not be any dilution of shareholdings, pursuant to the exemption provided for by article 10, chapeau clause, of CVM Instruction 565.

10. Pro forma financial statements prepared for purposes of the operation, pursuant to the specific applicable rule.

Not applicable, since there will not be any dilution of shareholdings, pursuant to the exemption provided for by article 10, chapeau clause, of CVM Instruction 565.

11. Document containing information on the companies directly involved that are not publicly-held companies, including:

a) Risk factors, pursuant to items 4.1 and 4.2 of the reference form

Not applicable, since the Merger will not result in the exposure of the Company or its Shareholders to risks additional to those to which they are currently exposed, described in items 4.1 and 4.2 of the Company's Reference Form, since it will essentially represent the transfer of assets, properties, liabilities, rights and obligations already indirectly controlled by the Company through its equity interest in the Merged Companies.

b) Description of significant changes in risk factors occurred in prior year and expectations relating to decrease or increase in exposure to risks as a result of the operation, pursuant to item 5.4 of the reference form

Not applicable, since the Merger will not result in the exposure of the Company or its Shareholders to risks additional to those to which they are currently exposed, described in items 4.1 and 4.2 of the Company's Reference Form, since it will essentially represent the transfer of assets, properties, liabilities, rights and obligations already indirectly controlled by the Company through its equity interest in the Merged Companies.

c) Description of its activities, pursuant to items 7.1, 7.2, 7.3 and 7.4 of the reference form

Not applicable, since the Company already indirectly develops, through its equity interest, the activities carried out by the Merged Companies, which are already described in items 7.1 to 7.4 of the Company's Reference Form.

d) Description of the economic group, pursuant to item 15 of the reference form

The Merged Companies belong to the economic group of the Company.

e) Description of capital, pursuant to item 17.1 of the reference form

Not applicable, since the Company's capital will not be changed in relation to that described in item 17.1 of the Company's Reference Form.

12. Description of the capital structure and control after the operation, pursuant to item 15 of the reference form.

There will be no change in the capital structure and control after the Merger, which is why there will be no change in item 15 of the reference form.

13. Number, class, kind and type of shares of each company involved in the operation held by any other companies involved in the operation, or by related parties to those companies, as defined by the rules applicable to public offering of shares for share purchase purposes.

The total number of shares issued by the Company is described in item 15.1/2 of the Company's Reference Form.

In addition, the Company holds (a) 18,521,960 (eighteen million, five hundred and twenty-one thousand, nine hundred and sixty) registered common shares issued by King Food, (b) 15,690,998 (fifteen million, six hundred and ninety thousand, nine hundred and ninety-eight) registered common shares issued by Good Food and (c) 17,532,795 (seventeen million, five hundred and thirty-two thousand, seven hundred and ninety five) registered common shares issued by Fast Burger.

14. Exposure of any of the companies involved in the operation, or of their related parties, as defined by the rules on public offering of shares for share purchase purposes, of derivatives pegged to shares issued by other companies involved in the operation.

Not applicable.

15. Report including all the businesses carried out in the last 6 (six) months by the parties indicated below with securities issued by the companies involved in the operation:

a) Companies involved in the operation

(i) *Private purchase operations: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the securities; and other significant conditions*

Not applicable.

(ii) *Private sale operations: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the security; and other significant conditions*

Not applicable.

(iii) *Purchase operation in regulated markets: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the security; and other significant conditions*

Not applicable.

(iv) *Sale operations in regulated markets: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the security; and other significant conditions*

Not applicable.

b) Related parties involved in the operation

(i) *Private purchase operations: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the security; and other significant conditions*

Not applicable.

(ii) *Private sale operations: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the security; and other significant conditions*

Not applicable.

(iii) *Purchase operation in regulated markets: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the security; and other significant conditions*

Not applicable.

(iv) *Sale operations in regulated markets: average price; quantity of shares involved; the security involved; the percentage related to the class and type of the security; and other significant conditions*

Not applicable.

16. Document through which the Special Independent Committee submitted its recommendations to the Board of Directors, in case the operation has been negotiated pursuant to CVM Guidance Opinion No. 35, dated 2008.

Not applicable, since it is a wholly-owned subsidiary.

BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96
State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

ATTACHMENT II – PROTOCOL AND RATIONALE

Merger Protocol and Rationale

(see attachment - the rest of the page was left intentionally blank)

MERGER RATIONALE AND PROTOCOL

By this private document,

(1) The management of **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**, a publicly-held company registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), with its headquarter located in the City of Barueri, São Paulo State, at Alameda Tocantins, 350, 10º andar, Alphaville Industrial, Postal Code (CEP) 06455-020, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 13.574.594/0001-96, represented hereby pursuant to its bylaws ("**BKB**");

(2) The management of **KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, a publicly-held company, with its headquarter located in the City of Goiânia, Goiás State, at Avenida E, 1.470, Qd B29A Lt. Área, 11º andar, salas 1.101 a 1.116, Jardim Goiás, Postal Code (CEP) 74810-030, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 07.400.611/0001-76, represented hereby pursuant to its bylaws ("**King Food**");

(3) The management of **GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, a publicly-held company, with its headquarter located in the City of Curitiba, Paraná State, at Rua Brigadeiro Franco, 2.300, Lj 426, Piso L4, SLJ, Centro, Postal Code (CEP) 80250-030, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 08.186.139/0001-83, represented hereby pursuant to its bylaws ("**Good Food**"); and

(4) The management of **FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, a publicly-held company, with its headquarter located in the City of Belo Horizonte, Minas Gerais State, at Rodovia BR-356, 3.049, Loja OP53, Bairro Belvedere, Postal Code (CEP) 30320-055, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 07.415.082/0001-84, represented hereby pursuant to its bylaws ("**Fast Burger**" and jointly with King Food and Fast Burger referred to as "**Companies**"),

execute this Merger Rationale and Protocol ("**Protocol**"), pursuant to articles 224 and 225 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and later amendments thereto ("**Brazilian Corporation Law**") and CVM Instruction No. 565, dated June 15, 2015 ("**ICVM 565**"), describing the reasons, as well as establishing the terms and conditions regulating the merger of King Food, Good Food and Fast Burger (hereinafter jointly referred to as "**Companies**") into BKB, abiding by applicable legal requirements, as follows:

1. Purpose

1.1. The purpose of this Protocol is to present the reasons, terms and conditions of the merger of the Companies into BKB, with consequent extinction of the Companies, to be proposed to the General Meetings of Shareholders of BKB and the Companies ("**Merger**").

2. Current Shareholding Structure

2.1. BKB is a publicly-held company registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), with capital stock of R\$ 943,345,658.28 (nine hundred and forty-three million, three hundred and forty-five thousand, six hundred and fifty-eight reais and twenty-eight cents), divided into 227,381,070 (two hundred and twenty-seven million, three hundred and eighty-one thousand and seventy) registered common shares with no par value.

2.2. The capital stock of the Companies is fully held by BKB.

2.3. King Food is a publicly-held company, with capital of R\$ 18,521,960.00 (eighteen million, five hundred and twenty-one thousand, nine hundred and sixty reais), divided into 18,521,960 (eighteen million, five hundred and twenty-one thousand, nine hundred and sixty) registered common shares, all with par value of R\$ 1.00 (one real) each, fully subscribed and paid up.

2.4. Good Food is a publicly-held company, with capital of R\$ 15,690,998.00 (fifteen million, six hundred and ninety thousand, nine hundred and ninety-eight reais), divided into 15,690,998.00

(fifteen million, six hundred and ninety thousand, nine hundred and ninety-eight) registered common shares, all with par value of R\$ 1.00 (one real) each, fully subscribed and paid up.

2.5. Fast Burger is a publicly-held company, with capital of R\$ 17,532,795.00 (seventeen million, five hundred and thirty-two thousand, seven hundred and ninety-five reais), divided into 17,532,795 (seventeen million, five hundred and thirty-two thousand, seven hundred and ninety-five) registered common shares, all with par value of R\$ 1.00 (one real) each, fully subscribed and paid up.

3. Rationale

3.1. Simplification of the shareholding structure and reduction of costs: The merger of the Companies into BKB, as proposed herein, fully meets the corporate interests of the Companies and BKB, since the integration of the activities and management of the four companies results in the reduction of administrative, selling, financial and tax costs, as well as in the streamlining of work, operations and targets of the organization, thus leading to increased profitability of the overall enterprise, concurrently simplifying the shareholding structure of the group in Brazil.

3.2. The Companies were acquired by BKB as a way of acquiring the Burger King restaurants held and operated by certain franchisees. Such restaurants are already directly operated by BKB, in such a way that the continuing existence of the Companies is no longer justifiable.

4. Equity Components to be Transferred and Conditions Applicable to the Merger

4.1. Equity Transfer: Upon the merger of the Companies, the equity of the Companies will be fully transferred to BKB, with the consequent extinction of the Companies and cancellation of their shares.

4.2. Specialized Appraiser and Valuation of the Companies: The equity of the Companies to be transferred to BKB upon the merger was valued at book value, based on the related balance sheets as of April 30, 2019 ("**Reporting Date**"). Vértice & Masc Auditoria Contábil, an entity with its headquarter located in the City of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro State, at Travessa do Ouvidor, nº 17, 4º andar, Postal Code (CEP) 20040-040, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 02.796.387/0001-60 and registered with the Regional Accounting Council of the Rio de Janeiro State under CRC-RJ No. 00.3246/O-3 ("**Appraiser**") has been appointed for the valuation of the Companies' equity at book value to be transferred to BKB, pursuant to Article 226 of Law No. 6,404/76. The appointment of Appraiser to prepare the valuation report shall be ratified by the Extraordinary General Meetings of BKB and the Companies deciding about the proposed Merger.

The valuation report has been prepared based on the elements contained in the Financial Statements of the Companies and reflected in the audited Financial Statements of BKB as at the Reporting Date, pursuant to Article 10 of CVM Instruction 565.

4.2.1. Based on the valuation report prepared by the Appraiser, the equity at book value of King Food to be transferred to BKB due to the merger amounts to R\$13,480,419.91 (thirteen million, four hundred and eighty thousand, four hundred and nineteen reais and ninety-one cents). Since all the shares issued by King Food are directly held by BKB, the merger of King Food into BKB shall not entail increase of BKB's capital or change in the shareholding interests of its shareholders, therefore, there shall not be issue of new shares of BKB as a result of said Merger.

4.2.2. Based on the valuation report prepared by the Appraiser, the equity at book value of Good Food to be transferred to BKB due to the merger amounts to R\$16,542,980.69 (sixteen million, five hundred and forty-two thousand, nine hundred and eighty reais and sixty-nine cents). Since all the shares issued by Good Food are directly held by BKB, the merger of Good Food into BKB shall not entail increase of BKB's capital or change in the shareholding interests of its shareholders, therefore, there shall not be issue of new shares of BKB as a result of said Merger.

4.2.3. Based on the valuation report prepared by the Appraiser, the equity at book value of Fast Burger to be transferred to BKB due to the merger amounts to R\$14,013,182.85 (fourteen million, thirteen thousand, one hundred and eighty-two reais and eighty-five cents). Since all the shares issued by Fast Burger are directly held by BKB, the merger of Fast Burger into BKB shall not entail increase of BKB's capital or change in the shareholding interests of its shareholders, therefore, there shall not be issue of new shares of BKB as a result of said Merger.

4.2.4. Any changes in equity of the Companies from the Reporting Date to the date of Merger shall be absorbed by BKB.

4.2.5. The Appraiser (i) informed that it is not aware of any direct or indirect conflict of interests, or any other circumstance representing conflict of interest regarding the services that were rendered; and (ii) represented that it is independent of said companies and that its works have not been guided, limited, hindered or impaired by the accountant or management of the Companies.

4.3. Nonexistence of Capital Increase of BKB; Share Replacement Ratio. Since BKB directly holds all the capital stock of the Companies and their equity is already accounted for in the financial statements of BKB by the equity method, the merger of the Companies shall not entail change in BKB's equity, as such, there will not be any increase in BKB's capital.

4.4. Pro Forma Financial Statements. It is not necessary to prepare Pro Forma Financial Statements pursuant to Article 7 of CVM Instruction 565 owing to the provisions in its Article 10.

4.5. Exemption from Valuation of the Companies at Market Value. As already decided by CVM Joint Board, Article 264 of Brazilian Corporation Law shall not apply to the case of merger of a wholly-owned subsidiary, as such, no valuation reports at market value have been prepared.

4.6. Nonexistence of Amendment to BKB's Bylaws. The Merger shall not entail any amendment to BKB's bylaws or change in rights to which BKB shareholders are currently entitled.

4.7. Nonexistence of Right of Withdrawal. BKB will not exercise its right of withdrawal as shareholder of the Companies. There is no right of withdrawal to which BKB shareholders are entitled, as per applicable legal provisions.

4.8. Exposure to Risks. The Merger will not result in exposure of BKB or its shareholders to additional risks to those BKB is already exposed, since it will essentially involve transfer of assets, goods, rights and obligations already indirectly held by BKB through its interest in the Companies.

5. Corporate Approvals

5.1. The conduction of the Merger is subject to fulfillment of the following conditions:

5.1.1. the holding of a General Meeting of each of the Companies to (i) approve this Protocol; (ii) ratify the appointment of the Appraiser; (iii) approve the valuation report of the Companies; and (iv) approve the Merger of the Companies into BKB;

5.1.2. the holding of a Board of Directors' Meeting of BKB to (i) approve the proposal of Merger pursuant to this Protocol; and (ii) authorize submitting the proposal to the Extraordinary General Meeting of BKB and the convening thereof.

5.1.3. the holding of an Extraordinary General Meeting of BKB to (i) approve this Protocol; (ii) ratify the appointment of the Appraiser; (iii) approve the valuation report of the Companies; (iv) approve the Merger of the Companies into BKB, with no capital increase or amendment to its bylaws.

6. Other Provisions

6.1. As a consequence of the Merger, the Companies will be extinguished and all the shares representing their capital stock will be cancelled, pursuant to paragraph one of article 226 of Brazilian

Corporation Law, also BKB will succeed the Companies in all of their assets, branches, rights and obligations.

6.2. The documents relating to this Protocol will be made available to BKB shareholders, pursuant to applicable law and regulations, and may be consulted by its shareholders.

In witness whereof, the parties sign this document in 4 (four) counterparts, in the presence of the undersigned witnesses.

Barueri, June 12, 2019.

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

By: Clayton de Souza Malheiros and Fabio Chaves de Arruda Alves

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

By: Clayton de Souza Malheiros and Fabio Chaves de Arruda Alves

GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

By: Clayton de Souza Malheiros and Fabio Chaves de Arruda Alves

FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

By: Clayton de Souza Malheiros and Fabio Chaves de Arruda Alves

(Page of signatures of the Merger Rationale and Protocol of BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., King Food Comércio de Alimentos S.A., Good Food Comércio de Alimentos S.A. and Fast Burger Comércio de Alimentos S.A., executed on June 12, 2019.)

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96
State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

ATTACHMENT III – AUDITOR INFORMATION, BASED ON ARTICLE 21 OF CVM INSTRUCTION 481

Annex 21 of CVM Instruction 481

Information on Vértice & Masc Auditoria Contábil (“Appraiser”)

1. List the appraisers recommended by Management.

Vértice & Masc Auditoria Contábil, headquartered in the City of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro State, at Travessa do Ouvidor, nº 17, 4º andar, Postal Code (CEP) 20040-040, Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 02.796.387/0001-60 and registered with the Regional Accounting Council of Rio de Janeiro State under CRC-RJ No. 00.3246/O-3

2. Describe the capacity of the recommended appraisers.

Vértice & Masc Auditoria Contábil is an audit firm duly registered with the National Registry of Independent Auditors (CNAI) and with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and fulfills all the independence requirements pursuant to Brazilian Accounting Standard P 1 (NBC P 1). It has operated in the market as an audit and consulting firm since 1996, and its current partners were, before its foundation, managers at multinational audit firms.

3. Provide a copy of the service proposal and fees of the recommended appraisers.

A copy of the service proposal is presented on the following page.

4. Describe any existing relationship in the last 3 (three) years between the recommended appraisers and the Company's related parties, as defined by the accounting rules on the matter.

In the last 3 years, Vértice provided the following services to the Company:

- Valuation for purposes of allocation of BGMAX purchase price (2016);
- Valuation for purposes of allocation of W2DMA purchase price (2016);
- Valuation for purposes of issuance of a valuation report at book value in connection with the merger of W2DMA (2017);
- Valuation for purposes of allocation of Good Food, King Food and Fast Burger purchase price (2018).

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019



BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("BKB")
Alameda Rio Negro 161, 14º Conj. 1403 – Alphaville Industrial
Barueri - SP

Att.: Sr. Clayton Malheiros
Sr. Anthony Muller

Prezados Senhores,

Temos o prazer de apresentar nossa proposta para prestação de serviços profissionais para a BKB. Temos a convicção de que V.Sas. usufruirão de um serviço prestado com experiência e qualidade.

Para melhor compreensão, dividimos nossa proposta nas seguintes seções:

	<u>Página</u>
I. NOSSO ENTENDIMENTO DA SITUAÇÃO	2
II. ESCOPO DO TRABALHO	2
III. PRODUTO FINAL	3
IV. EQUIPE, ÉPOCA E LOCAL DOS TRABALHOS	4
V. HONORÁRIOS E FATURAMENTO	4

Gostaríamos de ratificar nossa satisfação em apresentar esta proposta e permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anderson Mascouto
Sócio-Diretor



1. NOSSO ENTENDIMENTO DA SITUAÇÃO

Em abril de 2018, a BKB adquiriu o controle das empresas Fast Burger Comércio de Alimentos Ltda (“Fast Burger”), Good Food Comércio de Alimentos Ltda (“Good Food”) e King Food Comércio de Alimentos Ltda (“King Food”), em conjunto “Adquiridas” ou BK “Centro Sul”, que operam em conjunto 61 pontos de venda sob a modalidade de franquia da marca Bugar King.

A BKB pretende incorporar o acervo patrimonial das Adquiridas na data base de 31 de maio de 2019 e para isso precisa de laudo de avaliação que atestem os valores contábeis de seus acervos líquidos (patrimônios líquidos) na data-base 30 de abril de 2019.

A Vértice é uma firma de auditoria independente registrada na CVM e está habilitada a emitir laudo de avaliação contábeis das Adquiridas relativo aos demonstrativos contábeis levantados em 30 de abril de 2019, preparados em consonância com a legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. ESCOPO DO TRABALHO

Nossos trabalhos serão conduzidos de modo a emitirmos laudo de avaliação a valor contábil das Adquiridas das demonstrações contábeis elaboradas em 30 de abril de 2019. O escopo do trabalho seguirá a norma CTA 20, de 11 de abril de 2014, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade e as normas brasileiras de auditoria (“NBC TA”).

Desta forma, aplicaremos os seguintes principais procedimentos:

- ✓ Levantamento dos critérios e das principais práticas contábeis utilizadas;
- ✓ Revisão analítica e discussão com a Administração acerca das principais variações de saldos ao longo do ano de 2019;
- ✓ Corroboração de saldos bancários junto aos extratos bancários originais emitidos pelas instituições financeiras e a correspondente consistência para as reconciliações bancárias;
- ✓ Análise dos controles de inventário e valorização de estoques;
- ✓ Verificação da existência e realização da conta “Clientes” mediante a aplicação de exames substantivos de auditoria – que poderá incluir circularização;
- ✓ Análise da existência e grau de realização da conta “Adiantamentos”;
- ✓ Exame substantivo das adições ao ativo imobilizado;
- ✓ Revisão de obrigações tributárias e trabalhistas;
- ✓ Obtenção de CNDs estaduais, municipais, junto à Receita Federal do Brasil (RFB), à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e à Caixa Econômica Federal (para o FGTS);
- ✓ Circularização dos advogados externos;
- ✓ Verificação da competência dos pagamentos e recebimentos subsequentes;
- ✓ Verificação das mutações do patrimônio líquido;
- ✓ Revisão dos atos constitutivos e demais atos societários relevantes durante 2018 e 2019; e



- ✓ Obtenção de carta de responsabilidade da Administração e sócios das Adquiridas reconhecendo sua responsabilidade sobre a manutenção dos controles destinados a proporcionar:
 - (a) proteção ao patrimônio e prevenção e detecção de fraudes;
 - (b) escrituração fidedigna das transações por meio de registros que dão suporte às informações contábeis;
 - (c) elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
 - (d) guarda, em boa ordem, de documentos que constituem as evidências comprobatórias das transações efetuadas; e
 - (e) Concordância com o saldo final (ajustado, se aplicável) dos acervos líquidos (patrimônios líquidos) das Adquiridas em 30 de abril de 2019.

3. PRODUTO FINAL E PRAZO

Apresentaremos um laudo de avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Adquiridas apurado por meio dos livros contábeis relativos à data-base 30 de abril de 2019.

O laudo indicará se os exames foram conduzidos em conformidade com os padrões de auditoria (NBC TA) e se aplicamos todos os procedimentos que julgamos necessários para as circunstâncias.

Nosso laudo poderá ser sem exceções ou apresentar exceções para ajustar os valores contábeis às práticas contábeis adequadas. Não nos caberá verificar se esses ajustes, se existentes, serão registrados contabilmente pelas Adquiridas na data base de 30 de abril de 2019.

Nosso laudo também poderá incluir parágrafo de incerteza para o caso da identificação de assunto cuja solução dependa de eventos futuros, mas que, se a solução fosse conhecida antes da data de emissão, poderia afetar o valor do patrimônio líquido contábil avaliado.

Se durante os nossos trabalhos constatarmos restrições ou limitações ao alcance de nosso trabalho que nos impossibilitem de emitir laudo de avaliação conclusivo encaminharemos a V. Sas. carta com as razões que nos levaram a essa decisão.

Planejaremos nossos trabalhos de modo a cumprir o prazo para emissão do laudo até 10 de junho de 2019. O prazo acima referido leva em conta o recebimento de todas as informações necessárias até o dia 10 de maio de 2019.

4. RESPONSABILIDADES DA VÉRTICE

Nosso trabalho será conduzido de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, principalmente, de acordo com a norma CTA 20, de 11 de abril de 2014, que requerem o cumprimento das exigências éticas e que nosso serviço seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável, mas não absoluta, de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.



Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis.

Devido às limitações inerentes de auditoria, juntamente com as limitações inerentes de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes podem não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

5. RESPONSABILIDADES DAS SOCIEDADES BKB, GOOD FOOD, FAST BURGER e KING FOOD

Nossos trabalhos serão conduzidos com base no fato de que a Administração e os sócios das Adquiridas reconhecem e entendem que são responsáveis:

- ✓ Pela elaboração e adequada apresentação de suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- ✓ Pelo ambiente de controle interno necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e
- ✓ Por nos fornecer:
 - acesso a todas as informações relevantes de que tem conhecimento para a elaboração das demonstrações contábeis, como registros, documentação e outros assuntos;
 - informações adicionais que precisemos solicitar para fins da auditoria; e
 - acesso irrestrito às pessoas através das quais considerarmos necessário para obter evidência de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da Administração das Adquiridas, da BKB e de suas equipes durante nossa auditoria.

6. EQUIPE, ÉPOCA E LOCAL DOS TRABALHOS

Nossa equipe de trabalho será composta por dois a três auditores, incluindo a supervisão de nosso sócio responsável.



Essa proposta foi preparada no pressuposto de que todo o serviço será executado na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Caso seja preciso que parte do trabalho seja feita em outra cidade as despesas correspondentes (passagens aéreas, táxis, alimentação etc.) correrão por conta de V. Sas.

7. HONORÁRIOS E FATURAMENTO


Para cálculo de nossos honorários, consideramos o tempo estimado de duração do trabalho, o nível dos profissionais nele envolvidos, as características do negócio e o prazo para término. Desta forma, estimamos nossos honorários em R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Estes honorários estão previstos considerando que as três incorporações ocorrerão no mesmo tempo e quando o trabalho iniciar, as sociedades já terão realizado o contas a receber, o estoque e grande parte do contas a pagar. Caso isso não ocorra, teremos que reavaliar os honorários de acordo com a parcela dessa estimativa que não tenha sido atendido.

Os honorários acima descritos serão faturados na seguinte proporção: 50% na assinatura da proposta e 50% na entrega dos laudos.

Nossos honorários já incluem todos os impostos.

De acordo:

_____ 
BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.

NOME: _____

DATA: _____



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96
State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

ATTACHMENT IV – VALUATION REPORT KF,
FOLLOWED BY BALANCE SHEET

Valuation Report of King Food Comércio de Alimentos S.A.'s Equity at Book Value

(see attachment - the rest of the page was left intentionally blank)

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

30 DE ABRIL DE 2019



KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A VALOR CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 30 DE ABRIL DE 2019

VÉRTICE & MASC AUDITORIA CONTÁBIL, sociedade de prestação de serviço de auditoria contábil, com sede na Travessa do Ouvidor 17, 4º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC – RJ sob nº 00.3246/O-3, designada a avaliar o acervo patrimonial líquido da **KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. (“King Food”)**, a ser incorporado na **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. (“BKB”)**, em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002, bem como dos Artigos 226 e 227 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76 e com base nos critérios e formas específicos estabelecidos no presente “Laudo de Avaliação”.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da King Food a ser incorporado na BKB.

O acervo patrimonial líquido da King Food a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da King Food em 30 de abril de 2019.

A avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da King Food seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados a este fim, tendo sido adotado o critério utilizado para a elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 10.406/2002.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO


A avaliação contábil do acervo patrimonial líquido da King Food foi efetuada a partir dos registros contábeis em 30 de abril de 2019, com a observância dos princípios e das normas contábeis geralmente aceitos no Brasil e adotados para o balanço de encerramento das atividades das sociedades em decorrência de operações de incorporação.

O pronunciamento nº 15 do Comitê de Pronunciamentos de Políticas Contábeis (“CPC-15”) não foi aplicável à presente avaliação já que a King Food e BKB são partes relacionadas.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do patrimônio líquido da King Food foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG no. 2002 (Laudo de avaliação emitido por contador), do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumimos abaixo os principais procedimentos adotados:

1. Conferência dos valores de ativos e passivos dos itens patrimoniais integrantes do patrimônio líquido com os registros contábeis em 30 de abril de 2019;
 2. Confirmação dos saldos bancários de 31 de março de 2019 com a instituição financeira e confronto com os extratos bancários com a movimentação contábil a partir desta data até 30 de abril de 2019;
 3. Confronto dos relatórios gerenciais de contas a pagar, contas a receber e adiantamento de clientes com os saldos apresentados no balanço em 30 de abril de 2019 e avaliação de sua razoabilidade. Verificação do recebimento das contas a receber em período subsequente através da análise dos extratos bancários;
 4. Confirmação de saldos com parte relacionada;
 5. Confronto dos saldos contábeis de ativo imobilizado e intangível com os respectivos controles individualizados, bem como testes de conferência do cálculo das despesas de depreciação e amortização;
 6. Leitura do Estatuto Social, bem como das suas alterações e das atas de reunião de sócios e/ou de diretoria ocorridas no ano de 2019, para tomar conhecimento de decisões que pudessem afetar significativamente as demonstrações contábeis sob revisão;
 7. Revisão dos papéis de trabalho dos auditores externos da Sociedade na data base de 31 de dezembro de 2018.
 8. Revisão analítica da variação dos saldos contábeis entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de abril de 2019.
- 

9. Confronto dos saldos de parcelamento de tributos registrados na contabilidade com os respectivos extratos da Receita Federal ou Secretaria Estadual de Fazenda ou, ainda, Caixa Econômica Federal.
10. Confirmação, junto aos funcionários, administradores e diretores responsáveis pelas áreas contábil, operacional e financeira dos seguintes fatos:
- a) Se o balanço patrimonial sob revisão foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
 - b) Se houve mudanças nas práticas contábeis em relação àquelas adotadas no período anteriormente a 30 de abril de 2019;
 - c) Se houve qualquer alteração significativa no sistema de controles internos que possa ter efeito na elaboração do balanço patrimonial;
 - d) Se, no período sob revisão, houve mudanças significativas no desenvolvimento dos negócios da Sociedade, tais como novas atividades e descontinuidade de operações;
 - e) Se houve qualquer indício de que seus ativos de longo prazo, integrantes dos itens patrimoniais ativos componentes do patrimônio líquido em 30 de abril de 2019, não estejam reconhecidos acima de seus valores recuperáveis; e
 - f) Se ocorreram eventos ou transações subsequentes à data do balanço patrimonial sob revisão que poderiam afetar significativamente sua apresentação.
10. Obtenção de informação dos consultores legais da King Food quanto à existência de litígios que possam representar ativos ou passivos contingentes significativos.
11. Obtenção de carta de representação dos administradores quanto à sua responsabilidade sobre o balanço patrimonial, apresentação das atas e livros societários, divulgação de eventos subsequentes e outros assuntos.



12. A conta de adiantamentos foi ajustada em R\$1.092.397,00 (um milhão, noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e zero centavos). Este ajuste inclui o montante de R\$303.796,50 (trezentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) que referem-se a despesas classificadas indevidamente como ativo por não possuírem documentação fiscal apropriada e o montante de R\$788.600,50 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta centavos) que deveria ter sido registrado como baixa da conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 15). Confirmamos que a Sociedade procedeu aos referidos ajustes durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o primeiro valor foi deduzido do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, enquanto o segundo foi ajustado contra a conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 15), conforme indicado no Anexo I.

13. O valor de provisões judiciais foi ajustado em R\$961.150,61 (novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), o que inclui o montante de R\$966.096,18 (novecentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e dezoito centavos) referente a processos que seus advogados consideram a possibilidade de perda como possível, logo, em conformidade com o CPC 25, não deveriam estar provisionados e deduz o montante de R\$4.945,57 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que se refere a contingências que foram recalculadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

14. O valor de fornecedores foi ajustado em R\$170.836,71 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) o que inclui o montante de R\$107.145,57 (cento e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para os quais a King Food não possui análise de sua composição e o montante de R\$63.691,14 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos) que se refere a valores identificados como partes relacionadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu ao referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

15. A conta de adiantamentos de clientes foi ajustada em R\$194.470,38 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos) o que inclui: i) R\$517.753,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e três reais) que se refere a créditos realizados sem a devida documentação contábil; ii) R\$76.377,12 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) que se refere obrigações não confirmadas por partes relacionadas; e deduz R\$788.600,50 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), lançados em adiantamento (vide nota 12). Para fins deste laudo de avaliação, os valores de i) e ii) foram ajustados do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

INDEPÊNDENCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que: a) somos independentes em relação à KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. e à BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A e suas investidas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; e (b) a extensão de nosso trabalho não foi direcionada, limitada, dificultada ou prejudicada pelo contador ou pelos administradores da King Food.



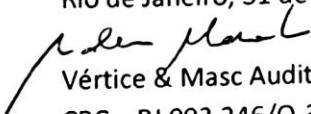
CONCLUSÃO

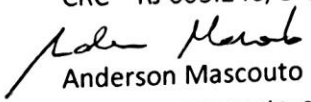
Como resultado dos procedimentos adotados na seção anterior, "ALCANCE DOS TRABALHOS" e considerando o efeito da dedução do ajuste líquido de R\$234.060,70 (duzentos e trinta e quatro mil, sessenta reais e setenta centavos), conforme mencionado nos parágrafos de 12 a 15 da referida seção e demonstrado no Anexo I, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da King Food em 30 de abril de 2019, resumido no Anexo I, é de R\$13.480.419,91 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos seus livros contábeis e ajustado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

I – **ATIVO:** Circulante: R\$2.644.447,50 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Não-Circulante: R\$16.719.142,53 (dezesseis milhões, setecentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$19.363.590,03 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e três centavos); e**

II – **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Passivo Circulante: R\$381.896,89 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); Passivo não circulante Não-Circulante: R\$5.501.273,23 (cinco milhões, quinhentos e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) Patrimônio Líquido: R\$13.480.419,91 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$19.363.590,03 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e três centavos).**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.


Vértice & Masc Auditoria Contábil
CRC – RJ 003.246/O-3


Anderson Mascouto
CRC - RJ 075.537/O-8

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balço Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Ativo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	89.506,12	-	89.506,12
Adiantamentos	1.092.397,00	(1.092.397,00)	-
Impostos a recuperar	1.605.470,73	-	1.605.470,73
Partes relacionadas	949.470,65	-	949.470,65
Total do ativo circulante	<u>3.736.844,50</u>	<u>(1.092.397,00)</u>	<u>2.644.447,50</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Tributos a recuperar	834.432,77	-	834.432,77
Depósitos Judiciais	1.113.431,75	-	1.113.431,75
Imobilizado	13.703.595,15	-	13.703.595,15
Intangível	1.067.682,86	-	1.067.682,86
Total do ativo não circulante	<u>16.719.142,53</u>	<u>-</u>	<u>16.719.142,53</u>
Total do ativo	<u>20.455.987,03</u>	<u>(1.092.397,00)</u>	<u>19.363.590,03</u>



KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balço Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Passivo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Contas a Pagar	282.314,29	(170.836,71)	111.477,58
Adiantamentos de clientes	270.847,12	(194.470,38)	76.376,24
Obrigações e encargos trabalhistas	190.486,07	-	190.486,07
Obrigações tributárias	3.556,50	-	3.556,50
Total do passivo circulante	<u>747.203,98</u>	<u>(365.307,09)</u>	<u>381.896,89</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Obrigações tributárias	4.008.209,80	-	4.008.209,80
Provisões judiciais	2.454.214,04	(961.150,61)	1.493.063,43
Total do passivo não circulante	<u>6.462.423,84</u>	<u>(961.150,61)</u>	<u>5.501.273,23</u>
<u>Patrimônio líquido</u>			
Capital social	18.521.960,96	-	18.521.960,96
Reservas de Lucros	27.576,86	-	27.576,86
Prejuízos acumulados	(4.372.827,24)	-	-4.372.827,24
Resultado do exercício	(930.351,37)	234.060,70	-696.290,67
Total do patrimônio líquido	<u>13.246.359,21</u>	<u>234.060,70</u>	<u>13.480.419,91</u>
Total do passivo	<u>20.455.987,03</u>	<u>(1.092.451,00)</u>	<u>19.363.590,03</u>



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96
State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

**ATTACHMENT V – VALUATION REPORT OF GF,
FOLLOWED BY BALANCE SHEET**

Valuation Report of Good Food Comércio de Alimentos S.A.'s Equity at Book Value

(see attachment - the rest of the page was left intentionally blank)

GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

30 DE ABRIL DE 2019



GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A VALOR CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 30 DE ABRIL DE 2019

VÉRTICE & MASC AUDITORIA CONTÁBIL, sociedade de prestação de serviço de auditoria contábil, com sede na Travessa do Ouvidor 17, 4º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC – RJ sob nº 00.3246/O-3, designada a avaliar o acervo patrimonial líquido da **GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. (“Good Food”)**, a ser incorporado na **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. (“BKB”)**, em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002, bem como dos Artigos 226 e 227 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76 e com base nos critérios e formas específicos estabelecidos no presente “Laudo de Avaliação”.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da Good Food a ser incorporado na BKB.

O acervo patrimonial líquido da Good Food a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da Good Food em 30 de abril de 2019.

A avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da Good Food seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados a este fim, tendo sido adotado o critério utilizado para a elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 10.406/2002.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação contábil do acervo patrimonial líquido da Good Food foi efetuada a partir dos registros contábeis em 30 de abril de 2019, com a observância dos princípios e das normas contábeis geralmente aceitos no Brasil e adotados para o balanço de encerramento das atividades das sociedades em decorrência de operações de incorporação.

O pronunciamento nº 15 do Comitê de Pronunciamentos de Políticas Contábeis (“CPC-15”) não foi aplicável à presente avaliação já que a Good Food e BKB são partes relacionadas.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do patrimônio líquido da Good Food foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG no. 2002 (Laudo de avaliação emitido por contador), do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumimos abaixo os principais procedimentos adotados:

1. Conferência dos valores de ativos e passivos dos itens patrimoniais integrantes do patrimônio líquido com os registros contábeis em 30 de abril de 2019;
2. Confirmação dos saldos bancários de 31 de março de 2019 com a instituição financeira e confronto com os extratos bancários com a movimentação contábil a partir desta data até 30 de abril de 2019;
3. Confronto dos relatórios gerenciais de contas a pagar, contas a receber e adiantamento de clientes com os saldos apresentados no balanço em 30 de abril de 2019 e avaliação de sua razoabilidade. Verificação do recebimento das contas a receber em período subsequente através da análise dos extratos bancários;
4. Confirmação de saldos com parte relacionada;
5. Confronto dos saldos contábeis de ativo imobilizado e intangível com os respectivos controles individualizados, bem como testes de conferência do cálculo das despesas de depreciação e amortização;
6. Leitura do Estatuto Social, bem como das suas alterações e das atas de reunião de sócios e/ou de diretoria ocorridas no ano de 2019, para tomar conhecimento de decisões que pudessem afetar significativamente as demonstrações contábeis sob revisão;
7. Revisão dos papéis de trabalho dos auditores externos da Sociedade na data base de 31 de dezembro de 2018.
8. Revisão analítica da variação dos saldos contábeis entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de abril de 2019.
9. Confronto dos saldos de parcelamento de tributos registrados na contabilidade com os



respectivos extratos da Receita Federal ou Secretaria Estadual de Fazenda ou, ainda, Caixa Econômica Federal.

10. Confirmação, junto aos funcionários, administradores e diretores responsáveis pelas áreas contábil, operacional e financeira dos seguintes fatos:

a) Se o balanço patrimonial sob revisão foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

b) Se houve mudanças nas práticas contábeis em relação àquelas adotadas no período anteriormente a 30 de abril de 2019;

c) Se houve qualquer alteração significativa no sistema de controles internos que possa ter efeito na elaboração do balanço patrimonial;

d) Se, no período sob revisão, houve mudanças significativas no desenvolvimento dos negócios da Sociedade, tais como novas atividades e descontinuidade de operações;

e) Se houve qualquer indício de que seus ativos de longo prazo, integrantes dos itens patrimoniais ativos componentes do patrimônio líquido em 30 de abril de 2019, não estejam reconhecidos acima de seus valores recuperáveis; e

f) Se ocorreram eventos ou transações subsequentes à data do balanço patrimonial sob revisão que poderiam afetar significativamente sua apresentação.

10. Obtenção de informação dos consultores legais da Good Food quanto à existência de litígios que possam representar ativos ou passivos contingentes significativos.

11. Obtenção de carta de representação dos administradores quanto à sua responsabilidade sobre o balanço patrimonial, apresentação das atas e livros societários, divulgação de eventos subsequentes e outros assuntos.

12. A conta de adiantamentos foi ajustada em R\$530.041,79 (quinhentos e trinta mil e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Este ajuste inclui o montante de R\$364.895,35 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) que refere-se a despesas que foram classificadas indevidamente como ativo por não possuírem documentação fiscal apropriada e inclui também o montante de R\$165.146,44 (cento e sessenta e cinco mil, cento



e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) que deveria ter sido registrado como baixa da conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 16). Confirmamos que a Sociedade procedeu aos referidos ajustes durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o primeiro valor foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, enquanto o segundo foi ajustado contra a conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 16), conforme indicado no Anexo I.

13. O valor de depósito caução, referente a processos trabalhistas, em 30 de abril de 2019 inclui o montante de R\$184.230,72 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) de depósitos não identificados na resposta de circularização dos advogados. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o referido montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil avaliado em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

14. O valor de provisões judiciais foi ajustado em R\$ 577.530,86 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), o que inclui o montante de R\$262.113,98 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos) referente a processos que seus advogados consideram a possibilidade de perda como possível ou que foram encerrados, logo, em conformidade com o CPC 25, não deveriam estar provisionados e inclui também o montante de R\$315.416,88 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) que se refere a contingências que foram recalculadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

15. A conta de contas a pagar inclui o montante de R\$96.809,46 (noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) referente a obrigações com parte relacionada que não foram confirmadas por ela. Confirmamos que a Sociedade procedeu ao referido ajuste durante o mês de maio de 2019, que, para fins deste laudo de avaliação, foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

16. A conta de adiantamentos de clientes foi ajustada em R\$10.836,22 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), o que inclui: i) R\$105.435,96 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) que se refere a créditos realizados sem a devida documentação contábil; ii) R\$48.874,26 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) que se refere a valores identificados como partes relacionadas; e iii) R\$165.146,44 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) registrado na conta de adiantamentos (vide parágrafo 12). Para fins deste laudo de avaliação, os valores de i) e ii) foram ajustados do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

INDEPÊNDENCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que: a) somos independentes em relação à GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. e à BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. e suas investidas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; e (b) a extensão de nosso trabalho não foi direcionada, limitada, dificultada ou prejudicada pelo contador ou pelos administradores da Good Food.



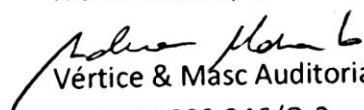
CONCLUSÃO

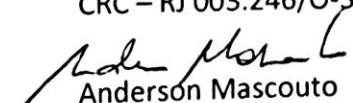
Como resultado dos procedimentos adotados na seção anterior, "ALCANCE DOS TRABALHOS" e considerando o efeito da dedução do ajuste líquido de R\$29.095,97 (vinte e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme mencionado nos parágrafos de 12 a 16 da referida seção e demonstrado no Anexo I, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da Good Food em 30 de abril de 2019, resumido no Anexo I, é de R\$16.542.980,69 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos seus livros contábeis e ajustado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

I – **ATIVO:** Circulante: R\$16.116.128,48 (dezesseis milhões, cento e dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); Não-Circulante: R\$12.505.047,94 (doze milhões, quinhentos e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$28.621.176,42 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos); e**

II – **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Passivo Circulante: R\$1.012.176,82 (um milhão, doze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); Passivo não circulante Não-Circulante: R\$11.066.018,91 (onze milhões, sessenta e seis mil, dezoito reais e noventa e um centavos); Patrimônio Líquido: R\$16.542.980,69 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$28.621.176,42 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.


Vértice & Masc Auditoria Contábil
CRC – RJ 003.246/O-3


Anderson Mascoto
CRC - RJ 075.537/O-8

GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balanço Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Ativo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	12.695.348,77	-	12.695.348,77
Contas a receber de clientes	5.775,03	-	5.775,03
Adiantamentos	530.041,79	(530.041,79)	-
Impostos a recuperar	1.636.042,26	-	1.636.042,26
Partes relacionadas	1.778.962,42	-	1.778.962,42
Total do ativo circulante	16.646.170,27	(530.041,79)	16.116.128,48
<u>Não-Circulante</u>			
Tributos a recuperar	965.355,53	-	965.355,53
Depósitos Judiciais	341.487,58	(184.230,72)	157.256,86
Imobilizado	10.273.609,66	-	10.273.609,66
Intangível	1.108.825,89	-	1.108.825,89
Total do ativo não circulante	12.689.278,66	(184.230,72)	12.505.047,94
Total do ativo	29.335.448,93	(714.272,51)	28.621.176,42

GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balço Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Passivo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Contas a Pagar	273.707,15	(96.809,46)	176.897,69
Adiantamento de clientes	59.710,48	(10.836,22)	48.874,26
Obrigações e encargos trabalhistas	353.835,61	-	353.835,61
Obrigações tributárias	421.093,84	-	421.093,84
Outras Obrigações	11.475,42		11.475,42
Total do passivo circulante	1.119.822,50	(107.645,68)	1.012.176,82
<u>Não-Circulante</u>			
Obrigações tributárias	8.804.268,82	-	8.804.268,82
Provisões judiciais	2.839.280,95	(577.530,86)	2.261.750,09
Total do passivo não circulante	11.643.549,77	(577.530,86)	11.066.018,91
<u>Patrimônio líquido</u>			
Capital social	15.690.998,31	-	15.690.998,31
Reservas de lucros	1.259.568,52	-	1.259.568,52
Lucros acumulados	802.575,17	-	802.575,17
Resultado do exercício	(1.181.065,34)	(29.095,97)	(1.210.161,31)
Total do patrimônio líquido	16.572.076,66	(29.095,97)	16.542.980,69
Total do passivo	29.335.448,93	(714.272,51)	28.621.176,42

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96
State Registry (NIRE) No. 35.300.393.180

ATTACHMENT VI – VALUATION REPORT FB,
FOLLOWED BY BALANCE SHEET

Valuation Report of Fast Burger Comércio de Alimentos S.A.'s Equity at Book Value

(see attachment - the rest of the page was left intentionally blank)

FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

30 DE ABRIL DE 2019



FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A VALOR CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 30 DE ABRIL DE 2019

VÉRTICE & MASC AUDITORIA CONTÁBIL, sociedade de prestação de serviço de auditoria contábil, com sede na Travessa do Ouvidor 17, 4º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC – RJ sob nº 00.3246/O-3, designada a avaliar o acervo patrimonial líquido da **FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. ("Fast Burger")**, a ser incorporado na **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. ("BKB")**, em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002, bem como dos Artigos 226 e 227 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76 e com base nos critérios e formas específicos estabelecidos no presente "Laudo de Avaliação".

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da Fast Burger a ser incorporado na BKB.

O acervo patrimonial líquido da Fast Burger a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da Fast Burger em 30 de abril de 2019.

A avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da Fast Burger seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados a este fim, tendo sido adotado o critério utilizado para a elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 10.406/2002.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação contábil do acervo patrimonial líquido da Fast Burger foi efetuada a partir dos registros contábeis em 30 de abril de 2019 com a observância dos princípios e das normas contábeis geralmente aceitos no Brasil e adotados para o balanço de encerramento das atividades das sociedades em decorrência de operações de incorporação.

O pronunciamento nº 15 do Comitê de Pronunciamentos de Políticas Contábeis ("CPC-15") não foi aplicável à presente avaliação já que a Fast Burger e BKB são partes relacionadas.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do patrimônio líquido da Fast Burger foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG no. 2002 (Laudo de avaliação emitido por contador), do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumimos abaixo os principais procedimentos adotados:

1. Conferência dos valores de ativos e passivos dos itens patrimoniais integrantes do patrimônio líquido com os registros contábeis em 30 de abril de 2019;
2. Confirmação dos saldos bancários de 31 de março de 2019 com a instituição financeira e confronto com os extratos bancários com a movimentação contábil a partir desta data até 30 de abril de 2019;
3. Confronto dos relatórios gerenciais de contas a pagar, contas a receber e adiantamento de clientes com os saldos apresentados no balanço em 30 de abril de 2019 e avaliação de sua razoabilidade. Verificação do recebimento das contas a receber em período subsequente através da análise dos extratos bancários;
4. Confirmação de saldos com parte relacionada;
5. Confronto dos saldos contábeis de ativo imobilizado e intangível com os respectivos controles individualizados, bem como testes de conferência do cálculo das despesas de depreciação;
6. Leitura do Estatuto Social, bem como das suas alterações e das atas de reunião de sócios e/ou de diretoria ocorridas no ano de 2019, para tomar conhecimento de decisões que pudessem afetar significativamente as demonstrações contábeis sob revisão;
7. Revisão dos papéis de trabalho dos auditores externos da Sociedade na data base de 31 de dezembro de 2018.
8. Revisão analítica da variação dos saldos contábeis entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de abril de 2019.
9. Confronto dos saldos de parcelamento de tributos registrados na contabilidade com os respectivos extratos da Receita Federal ou Secretaria Estadual de Fazenda ou, ainda, Caixa

Econômica Federal.

10. Confirmação, junto aos funcionários, administradores e diretores responsáveis pelas áreas contábil, operacional e financeira dos seguintes fatos:

a) Se o balanço patrimonial sob revisão foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

b) Se houve mudanças nas práticas contábeis em relação àquelas adotadas no período anteriormente a 30 de abril de 2019;

c) Se houve qualquer alteração significativa no sistema de controles internos que possa ter efeito na elaboração do balanço patrimonial;

d) Se, no período sob revisão, houve mudanças significativas no desenvolvimento dos negócios da Sociedade, tais como novas atividades e descontinuidade de operações;

e) Se houve qualquer indício de que seus ativos de longo prazo, integrantes dos itens patrimoniais ativos componentes do patrimônio líquido em 30 de abril de 2019, não estejam reconhecidos acima de seus valores recuperáveis; e

f) Se ocorreram eventos ou transações subsequentes à data do balanço patrimonial sob revisão que poderiam afetar significativamente sua apresentação.

10. Obtenção de informação dos consultores legais da Fast Burger quanto à existência de litígios que possam representar ativos ou passivos contingentes significativos.

11. Obtenção de carta de representação dos administradores quanto à sua responsabilidade sobre o balanço patrimonial, apresentação das atas e livros societários, divulgação de eventos subsequentes e outros assuntos.

12. A conta de adiantamentos foi ajustada em R\$4.877.835,14 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Este ajuste inclui o montante de R\$717.149,34 (setecentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) que refere-se a despesas classificadas indevidamente como ativo por não possuírem documentação fiscal apropriada e o montante de R\$4.160.685,80 (quatro milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) que deveria ter sido registrado como baixa da conta de

adiantamento de clientes (vide parágrafo 15). Confirmamos que a Sociedade procedeu aos referidos ajustes durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o primeiro valor foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, enquanto o segundo foi ajustado contra a conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 15), conforme indicado no Anexo I.

13. Apesar de a Fast Burger não possuir mais empregados ou obrigações trabalhistas, o valor de provisão de férias no montante de R\$114.448,52 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) não fora baixado até 30 de abril de 2019. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o referido montante foi deduzido mediante ajuste do valor do patrimônio líquido contábil avaliado em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

14. A conta de contas a pagar inclui o montante de R\$37.350,02 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos) referente a obrigações com parte relacionada que não foram confirmadas pela própria. Confirmamos que a Sociedade procedeu ao referido ajuste durante o mês de maio de 2019, que, para fins deste laudo de avaliação, foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

15. A conta de adiantamentos de clientes foi ajustada em R\$5.232.491,02 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos) o que inclui: i) R\$1.071.805,22 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) que se refere a créditos realizados sem a devida documentação contábil; ii) R\$37.350,02 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, e dois centavos) que se refere obrigações não confirmadas por partes relacionadas; e deduz R\$4.160.685,80 (quatro milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), lançados em adiantamento (vide nota 12). Para fins deste laudo de avaliação, os valores de i) e ii) foram ajustados do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

16. O valor de provisões judiciais inclui o montante de R\$16.873,05 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e três reais, e cinco centavos) que se refere a contingências que foram recalculadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.



INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que: a) somos independentes em relação à FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. e à BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A e suas investidas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; e (b) a extensão de nosso trabalho não foi direcionada, limitada, dificultada ou prejudicada pelo contador ou pelos administradores da Fast Burger.



CONCLUSÃO

Como resultado dos procedimentos adotados na seção anterior, "ALCANCE DOS TRABALHOS" e considerando o efeito da dedução do ajuste líquido de R\$523.327,47 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme mencionado nos parágrafos de 12 e 16 da referida seção e demonstrado no Anexo I, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da Fast Burger em 30 de abril de 2019, resumido no Anexo I, é de R\$14.013.182,85 (quatorze milhões, treze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos seus livros contábeis e ajustado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

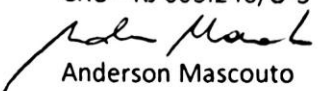
I – **ATIVO:** Circulante: R\$5.881.264,66 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Não-Circulante: R\$20.506.070,42 (vinte milhões, quinhentos e seis mil, setenta reais e quarenta e dois centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$26.387.335,08 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos); e**

II – **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Passivo Circulante: R\$2.446.493,06 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos); Passivo não circulante Não-Circulante: R\$9.927.659,17 (nove milhões novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos); Patrimônio Líquido: R\$14.013.182,85 (quatorze milhões, treze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$26.387.335,08 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.


Vértice & Masc Auditoria Contábil

CRC – RJ 003.246/O-3


Anderson Mascouto

CRC - RJ 075.537/O-8

FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balço Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Ativo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	1.296.011,99	-	1.296.011,99
Contas a receber de clientes	38.369,59	-	38.369,59
Adiantamentos	4.877.835,14	(4.877.835,14)	-
Impostos a recuperar	1.607.778,64	-	1.607.778,64
Partes relacionadas	2.939.104,44	-	2.939.104,44
Total do ativo circulante	<u>10.759.099,80</u>	<u>(4.877.835,14)</u>	<u>5.881.264,66</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Tributos a recuperar	3.422.453,42	-	3.422.453,42
Depósitos Judiciais	103.447,93	-	103.447,93
Imobilizado	14.754.942,69	-	14.754.942,69
Intangível	2.225.226,38	-	2.225.226,38
Total do ativo não circulante	<u>20.506.070,42</u>	<u>-</u>	<u>20.506.070,42</u>
Total do ativo	<u><u>31.265.170,22</u></u>	<u><u>(4.877.835,14)</u></u>	<u><u>26.387.335,08</u></u>

